



BOA VISTA

Quinta-feira
08 de Março
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0300/P, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os parágrafos 2º, 4º, 5º e 6º do art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora Jayne Barros Cardoso, Professor, Matrícula 845561, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de mestrado, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com a respectiva remuneração, conforme o Processo nº 350/2018/SMC.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0301/P, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de Ensino Médio do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, voltado à área de Segurança Urbana com a finalidade de atender à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2014, publicado no D.O.M nº 3649, de 31 de março de 2014 e suas alterações e de acordo com a Republicação por incorreção da homologação do resultado final, publicado no D.O.M. nº 4140, de 12 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR e Lei nº 1012, publicada no D.O.M. nº 2119, de 28 de dezembro de 2007, a convocação e nomeação dos candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos (cópias autenticadas), Certidões, e Declarações (firma reconhecida) constante nos anexos II e III, que deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa

Vista - RR, sito à Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto, no horário de 8:00 as 14:00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 07 de março de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I DO DECRETO Nº 0301/P, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

CARGO: M03 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1.	134º	Hellen Rebeca Laurido Arirama	812.579.962-15
2.	135º	Jefferson da Silva Jesus	031.565.572-00
3.	136º	Ytaciara Alves da Silva	728.733.962-53
4.	137º	Aldo Cavalcante da Silva	956.118.192-49
5.	138º	Geiza Brunna Souza de Souza	764.553.002-20
6.	139º	Carla Paloma Brasil Almeida	617.962.802-59
7.	140º	Aldeflan Sousa da Cruz	813.435.072-00
8.	141º	Robson Silva e Silva	751.738.592-53
9.	142º	Geidson Kenny dos Santos Bezerra	837.047.362-87
10.	143º	Yarraha da Costa Braga	803.213.482-49
11.	144º	Davidson Moisés da Silva Nascimento	008.732.302-80
12.	145º	Lizandra Brenda Figueira de Medeiros	012.763.202-64
13.	146º	Nadson Maia da Silva	750.644.642-15
14.	147º	Shara Gleyste Pantoja da Silva	019.949.652-82
15.	148º	Ananda Moreira dos Santos	008.187.822-26
16.	149º	Rogério Nascimento da Cruz	898.488.102-34
17.	150º	Veronica Josefa Borges Guimarães	523.045.582-91
18.	151º	Gilson Jonas de Oliveira Sousa	009.955.972-27
19.	152º	Andreia Maria Viana	898.431.422-68
20.	153º	Romário da Silva Oliveira	839.798.672-34
21.	154º	Debhora Luiza Santiago Guedes Gondim	004.844.542-85
22.	155º	Adriana Bezerra dos Santos	986.083.202-15
23.	156º	Claudencia Viana da Costa	656.804.722-87
24.	157º	Andresa Rocha Macedo	020.329.332-09
25.	158º	Cleia Marques Feitosa Mendonça	851.556.162-04
26.	159º	Silvia Cardeli da Silva	001.833.22-39
27.	160º	Osirene Uchôa da Conceição	577.274.652-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II DO DECRETO Nº 0301/P, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS-(cópias autenticadas):

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para

cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação;

• PIS/PASEP;

• Comprovante de Residência Atualizado;

• Uma foto 3 x 4 (recente), e

• Comprovante de Conta Corrente Banco do Brasil

S/A.

2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados e originais)

• Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/);

• Polícia Técnica, e

• Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III DO DECRETO Nº 0301/P, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

DECLARAÇÕES-(Firma Reconhecida)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:

CARGO:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

RG:

SSP:

CPF:

RESIDENTE E DOMICILIADO(A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12 (lista anexa).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO OU REFORMADO POR INVALIDEZ (Firma Reconhecida)

NOME:

CARGO:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

RG:

SSP:

CPF:

RESIDENTE E DOMICILIADO(A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 (ex-servidor público civil) ou dos arts. 42 e 142 (ex-servidor militar) da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (Firma Reconhecida)

NOME:

CARGO:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

RG:

SSP:

CPF:

RESIDENTE E DOMICILIADO(A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12, que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho - Interino

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

A. NÃO POSSUIR BENS OU VALORES ()		
B. POSSUIR OS SEGUINTE BENS E VALORES:		
DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	QUITADO SIM/NÃO

Boa Vista, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Art. 13. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

(...) § 5º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES LEGAIS (Firma Reconhecida)

NOME:
CARGO:
NACIONALIDADE: **NACIONALIDADE:**
RG: **SSP:**
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que:

A. NÃO POSSUI DEPENDENTES LEGAIS ()	
B. RELAÇÃO DE DEPENDENTES:	

OBS: Especificar a data de nascimento do dependente e o motivo da dependência.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 120/P, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e,

Considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003 de 12 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho CAD/SMSA, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, em 07 de março de 2018.

**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 120/P, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 2013/2016

PROC.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	1ª AVALIAÇÃO	2ª AVALIAÇÃO	3ª AVALIAÇÃO	4ª AVALIAÇÃO	5ª AVALIAÇÃO	6ª AVALIAÇÃO	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	FUNÇÃO
1.997/2016	30221	AILTON DOS REIS MORAES	05/12/2013	54,00	54,00	54,00	52,50	53,00	58,00	325,50	54	ENFERMEIRO
2.786/2017	29881	ANDRESKA RAFAELLI CLAUDINO DA SILVA	23/09/2013	57,00	57,00	57,00	57,00	57,00	57,00	342,00	57	ENFERMEIRO
1.554/2016	30250	ELIZANGELA NASCIMENTO MONTEIRO	05/12/2013	54,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	354,00	59	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1.552/2016	29547	ELIZANGELA NAZARÉ DE MORAIS NUNES	08/08/2013	55,00	54,00	57,00	57,00	57,00	50,00	330,00	55	ENFERMEIRO
35663/2015	29704	MARCIKELY DE OLIVEIRA ASSIS	08/08/2013	57,50	56,00	55,50	57,50	55,50	56,00	338,00	56	ASSISTENTE SOCIAL
982/2016	29708	MARIA ALICE GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS	08/08/2013	60,00	50,00	54,00	55,00	55,00	54,00	328,00	55	TECNICO EM ENFERMAGEM
333/2018	30299	PATRICIA CARLOS PINHEIRO	24/09/2013	57,00	58,50	58,00	57,50	58,50	60,00	349,50	58	ENFERMEIRO
357/2018	30300	PATRICIA JUSTINO GOMES	05/12/2013	58,50	57,50	58,00	54,00	54,00	54,00	336,00	56	TECNICO EM SAÚDE BUCAL
331/2018	29514	ROCICLEIDE FERREIRA DA SILVA	08/08/2013	53,00	53,00	53,00	54,00	54,00	52,00	319,00	53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1.084/2016	30308	RODRIGO ADOLPHO BRASIL DE OLIVEIRA	26/12/2013	57,00	59,00	59,00	59,00	59,00	59,00	352,00	59	MÉDICO VETERINÁRIO
1.189/2016	30312	ROSILENE MARIA UCHÔA LACERDA	05/12/2013	57,50	58,00	59,00	57,50	57,50	57,00	346,50	58	ENFERMEIRO
410/2015	29627	SANDRA REGINA SILVA GARCIA	08/08/2013	51,00	44,50	44,50	44,50	44,50	47,00	276,00	46	TÉCNICO EM PATOLOGIA
360/2018	29835	WALDEMARINA DE CASTRO PINHEIRO	20/09/2013	59,00	59,00	59,00	59,00	59,00	59,50	354,50	59	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 2014/2017

PROC.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	1ª AVALIAÇÃO	2ª AVALIAÇÃO	3ª AVALIAÇÃO	4ª AVALIAÇÃO	5ª AVALIAÇÃO	6ª AVALIAÇÃO	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	FUNÇÃO
1.987/2016	30634	CLEIDE DA SILVA ALVES	04/04/2014	57,00	57,00	57,00	57,00	57,00	57,00	342,00	57	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1.531/2016	30536	ELIONAI ELEUTÉRIO FARIAS	24/01/2014	54,00	54,00	54,00	56,00	60,00	60,00	338,00	56	ASSISTENTE SOCIAL
2.250/2016	30815	GILZAMAR SOUSA DA COSTA	10/07/2014	59,00	59,00	59,00	56,50	56,50	56,50	346,50	58	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2.240/2016	30817	IVANCI MENDONÇA DE OLIVEIRA	10/07/2014	51,00	52,00	53,00	55,50	55,50	55,50	322,50	54	FARMACÊUTICO
2.266/2016	30828	REGINALDO DA SILVA CAMELO	10/07/2014	58,00	58,00	58,00	53,50	53,50	53,00	334,00	56	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3.237/2016	30835	SILVIA RODRIGUES GUERREIRO	10/07/2014	56,00	56,00	56,00	0,00	56,50	56,50	281,00	47	ENFERMEIRO
359/2018	30711	SYLOR AUGUSTA LIMA DA SILVA	04/04/2014	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	336,00	56	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 2015/2018

PROC.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	1ª AVALIAÇÃO	2ª AVALIAÇÃO	3ª AVALIAÇÃO	4ª AVALIAÇÃO	5ª AVALIAÇÃO	6ª AVALIAÇÃO	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	FUNÇÃO
2.292/2016	845258	DIEGO YURI ELISEU SALES	13/01/2015	58,00	58,00	57,00	58,00	59,00	59,00	349,00	58	FISIOTERAPEUTA
2.295/2016	845261	IOLANDA BERNARDO DA SILVA	13/01/2015	58,00	57,00	58,50	58,00	57,50	56,50	345,50	58	FISIOTERAPEUTA
1.527/2016	30567	LYDIA DAYANA MENESES FROTA	07/01/2015	55,00	55,00	56,00	56,00	56,00	57,00	335,00	56	BIOQUÍMICA

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 121/P, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e,

Considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003 de 12 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso

público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, em 07 de março de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 121/P, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO - 2013-2/2018

MAT.	FUNCIONARIO	CARGO	ADMISSÃO	1ª AVAL	2ª AVAL	3ª AVAL	4ª AVAL	5ª AVAL	6ª AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	PROCESSO
29036	JEFFERSON DE ALBUQUERQUE SOUZA	ASSISTENTE	25.07.13	55,0	57,0	54,0	60,0	60,0	60,0	346,0	57,7	SMEC	2063/14

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 59/2018 – CGM.

Espécie: Contrato 94/2018 – CGM.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros e carga de gás de cozinha de 13kg, destinada a atender os servidores da Controladoria Geral do Município, bem como os demais servidores e público em geral que frequentam o Órgão de Controle.

Modalidade: Certidão de Dispensa de Licitação.

Valor: o valor do presente contrato é de R\$ 4.748,00 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais).

Unidade Orçamentária: 0401, Função Programática: 04.124.0009.2.016, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: DISCK GÁS E ÁGUA LTDA

Data de Assinatura: 05 de março de 2018.

Vigência: O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 027/2018-Registro de Preços
Processo nº 2.365/2017 – SMSA

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Mobiliário cadastrados nas seguintes emendas parlamentares: 05953.030000/113002 / 134646360001/14024 / 134646360001/116001.

Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2018 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 23/03/2018 às 9:30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2018
Processo nº 085/2018 – SMEC

Objeto: Eventual aquisição de Material Permanente para serem utilizados nos depósitos da SMEC, quais sejam Carro de Plataforma em aço com capacidade para 800 kg e carro armazém para transporte de cargas.

Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2018 às 08h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 21/03/2018 às 08:30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 21/03/2018 às 09:00h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, , juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2018
Processo nº 095/2018 – SMAAI

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos para atender a Campanha de Vacinação do ano de 2018 (ANTI – AFTOSA) de animais das 16 comunidades indígenas localizadas na Região do Município de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2018 às 08h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 22/03/2018 às 08:30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 22/03/2018 às 09:00h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 028/2018
Processo nº 1544/2017 – SMSA

Objeto: Aquisição de Equipamento de Tecnologia para as unidades de Atenção Especializada.

Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2018 às 09h00 no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 20/03/2018 às 09h30min (Horário

de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Felipe de Souza Menezes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2018
Processo nº 0386/2017 – SMEC

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de iluminação nos muros das Escolas, Casas mãe e Creches no Município de Boa Vista – RR.

Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2018 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 20/03/2018 às 15h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 20/03/2018 às 15h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 030/2018
Processo nº 2734/2017 – SMSA

Objeto: Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para atender as necessidades da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses.

Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2018 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 20/03/2018 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com.

com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2018 - Registro de Preços
Processo nº 2965/2017 - SMSA

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 012/2018, referente ao Processo nº 2965/2017-SMSA, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA APOIO À OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**, cuja adjudicação dos itens 01 e 04, foram a favor da empresa **INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 08.889.121/0001-48, pelo valor de R\$ 59.200,40 (cinquenta e nove mil, duzentos reais e quarenta centavos), cuja adjudicação dos itens 02 e 03 foram a favor da empresa **M. L. P. COSTA - EPP**, CNPJ nº 07.217.926/0001-82, pelo valor de R\$ 26.566,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais), perfazendo um total de R\$ 85.766,40 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 012/2018
Processo nº 2965/2017-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 2965/2017 - SMSA, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA APOIO À OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**, cuja adjudicação dos itens 01 e 04, foram a favor da empresa **INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 08.889.121/0001-48, pelo valor de R\$ 59.200,40 (cinquenta e nove mil, duzentos reais e quarenta centavos), cuja adjudicação dos itens 02 e 03 foram a favor da empresa **M. L. P. COSTA - EPP**, CNPJ nº 07.217.926/0001-82, pelo valor de R\$ 26.566,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais), perfazendo um total de R\$ 85.766,40 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), válido por um período de 12 (doze) meses.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde Adjunto - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 80 à 83 nos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 3056/2017 - SMSA, referente à locação de imóvel para abrigar a unidade básica de Saúde Cambará, em favor do senhor **EUCLIDES ROBERTO SIQUEIRA FERREIRA**, pelo valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, concluiu que a mesma enquadra-se no art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde, para

ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 07 de Março de 2018.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Presidente da CPL - Interina

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Néria Gardênia Pontes Benício
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 3056/2017 - SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 49 e 50 nos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 418/2018 - PGM, referente ao pagamento de inscrições para participação dos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista/Procuradoria Geral do Município em curso de Licitações e Contratos Administrativos que será realizado no período de 12 à 16 de março de 2018 em São Paulo - SP, em favor da empresa **VIANNÁ & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP** CNPJ: 58.170.994/0001-74, pelo valor total de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais), concluiu que a mesma enquadra-se no art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Procuradora Geral do Município, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 07 de Março de 2018.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Presidente da CPL - Interina

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Néria Gardênia Pontes Benício
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 418/2018 - PGM, com solicitação de origem da PGM.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 97 à 99 nos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 28/2018 - SMAG, referente a contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica para os prédios sob a responsabilidade do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em favor da empresa **BOA VISTA ENERGIA S/A** CNPJ: 02.341.470/0001-44, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, concluiu que a mesma enquadra-se no art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição

para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 07 de Março de 2018.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Presidente da CPL - Interina

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Néria Gardênia Pontes Benício
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 28/2018 - SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 122/P, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Derivaldo Sousa dos Santos, Guarda Civil Municipal, Matrícula 28053, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 15.01.10 a 14.01.15, a ser usufruída no período de 02.04.18 a 30.06.18, conforme o Processo nº 2485/2017/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 07 de março de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 123/P, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edvaldo Barros Soares, Guarda Civil Municipal, Matrícula 28012, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 15.01.10 a 14.01.18, a ser usufruída no período de 01.03.18 a 29.05.18, conforme o Processo nº 307/2018/SMST.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 07 de março de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMAG Nº 002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA NORMATIZAR AS ATIVIDADES DO DGPS E DPI EM FACE DA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DO ACERVO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O Secretário de Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que, na forma do art. 2º, VII e art. 18, I, VII, IX, todos da Lei 1.756, de 20 de dezembro de 2016, que define a nova estrutura administrativa do poder executivo do Município de Boa Vista; e Decreto Municipal 018/E/2015 que regulamenta a gestão de material no âmbito da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos de gestão de bens patrimoniais da Prefeitura da Boa Vista/RR, para fim de controle interno e externo, zelo e administração do acervo de bens móveis e imóveis municipais.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de dezembro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

1. INTRODUÇÃO

1.1 A importância que estabelece o Controle Patrimonial está na responsabilidade do gestor e seus órgãos administrativos. Contudo, o efetivo controle Patrimonial das entidades públicas deverá ser realizado por meio do adequado registro de todos os bens móveis e imóveis e, para a eficácia desse controle, é imprescindível a constante atualização dos registros de entrada, movimentação, atualização e saída de bens do acervo patrimonial da prefeitura de Boa Vista.

2. DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS DE PATRIMÔNIO E GESTÃO DE BENS DO ACERVO MUNICIPAL

2.1 Para subsidiar o controle do estoque, à guarda, localização, segurança e preservação do bem patrimonial (permanente, consumo e imóvel) adquirido e mobilizado, e suprir as necessidades operacionais dos Órgãos integrantes da estrutura organizacional da prefeitura de Boa Vista, os Departamentos de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - DGPS e Departamento de Patrimônio e Imóveis - DPI, ficam designados, na seguinte ordem de atribuições, para a gestão e controle dos bens patrimoniais.

3. COMPETE AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS - DGPS:

3.1 Coordenar a gestão do Almoxarifado Central, para assegurar que o material esteja armazenado em local seguro e na quantidade ideal de suprimento;

3.2 Examinar os processos quanto à solicitação de recebimento e registro dos bens, e encaminhar os processos para as secretarias de origem na medida em que as demandas forem supridas.

3.3 Supervisionar as Divisões de materiais de CONSUMO e PERMANENTE, sendo que estes atuarão cronologicamente na seguinte forma:

3.3.1 Da entrada e recebimento de materiais nas Divisões do DGPS.

a) Ao receberem os processos de aquisição de bens permanentes e de consumo, deverão verificar a vigência do contrato. Caso este esteja vigente prosseguirá com o recebimento do material. Havendo vícios como: contrato com prazo de entrega expirada sem a efetiva entrega do material o processo será remitado a Secretaria de origem para ciência e providências legais.

b) prosseguindo o processo, será extraída uma cópia da Nota de Empenho (NE) para juntar ao registro da Divisão;

c) deverá observar se a N.E. contém o saldo igual ou superior a DANFE (Nota Fiscal), se estiver em desacordo devolve o processo para a origem. Não havendo divergência segue com os demais procedimentos;

d) seguindo a análise, deverá identificar se Fornecedor na N.E. é compatível com do Contrato e da DANFE;

e) Identificar se a N.E. é classificada como Global ou Ordinária, sendo que a primeira dar-se-á quando o material for recebido parcelado e na segunda na sua totalidade;

f) analisar quanto à categoria econômica e dotação orçamentária os bens adquiridos (Consumo ou Permanente).

3.3.2 Da análise da Proposta do Fornecedor:

a) No ato do recebimento dos materiais deverá ser observado se a proposta está de acordo com o quantitativo, marca e preço/valor, conforme descrito na DANFE.

3.3.3 Da análise da Nota Fiscal (DANFE):

a) Ao receber os materiais o setor competente deverá extrair uma cópia da DANFE para anexar na pasta de arquivo interno (consumo/Permanente); e

b) Verificar a data de emissão da DANFE se está dentro do período de validade do contrato. Caso esteja dentro do prazo de recebimento e se as descrições, quantitativo e valores estiverem de acordo com o descrito na proposta de preço, prossegue com o efetivo recebimento. Caso não esteja, verificar se existe aditivo e/ou documento equivalente contendo a dilatação de prazo, em caso negativo, encaminhar o referido processo para a secretaria de origem para regularização.

3.3.4 Das Descrições física e financeira:

a) O servidor da Divisão, em conjunto com o fiscal do processo, procederá com a verificação do descritivo do material que está sendo fornecido, se está de acordo com o termo de referência / proposta da empresa na licitação;

b) se o quantitativo, preço, prazo de validade, garantias, qualidade e condições dos materiais que estão sendo entregues estiverem de acordo com a aquisição prossegue com o recebimento. Caso contrário, os materiais serão devolvidos ao fornecedor.

3.3.5 DO Recebimento prévio

a) será realizado agendamento de acordo com o estabelecido em contrato/Termo de Referência,

b) o Servidor da Divisão responsável (Permanente/Consumo) com a presença obrigatória do fiscal do processo, designado por meio de Portaria do órgão que originou a aquisição do material. Após a confirmação do recebimento

dos materiais pelos fiscais, eles deverão atestar o recebimento na DANFE (nota Fiscal);

c) Se tratando de material onde o fiscal e o DGPS não tiver tempo hábil para efetuar a conferência na sua totalidade, será remarcado para o dia seguinte.

3.3.6 DO Recebimento definitivo:

a) a Divisão competente procederá com o registro do bem no Sistema de Gestão Patrimonial (GERA TERMO DE RESPONSABILIDADE) com todas as descrições e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis; e

b) Deverá separar as plaquetas de acordo com o termo de responsabilidade gerado pelo sistema, fixa a plaquetas em um local visível e seguro, disponibiliza o material para a retirada pelo órgão que efetivou a aquisição através de uma solicitação emitida pelo Gestor da Unidade Administrativa.

3.3.7 Da Retirada total de bens permanentes/consumo:

a) a Divisão de Material emite Termo Responsabilidade contendo informações com todas as especificações cadastradas no sistema informatizado, colhendo assinatura do responsável pela retirada do Material.

3.3.8 Retirada parcial de bens permanentes/consumo:

a) Havendo necessidade de retirar o material de forma parcelada ou unitária, será emitido Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, pelo servidor que efetuar a retirada; quando se tratar de materiais permanentes a entrega dar-se-á através do Termo de Entrega, contendo as seguintes informações (quantidade, descrição, processo, tombamento); e

b) Quanto à retirada de material de consumo será efetuada mediante a solicitação do Gestor da Unidade Administrativa através de Termo de Distribuição obedecendo aos mesmos trâmites do Termo de Responsabilidade.

3.4 DO SISTEMA INFORMATIZADO/DIREÇÃO/DGPS

a) A direção procederá com o cadastro de usuários e as devidas permissões para operar no Sistema de Gestão e Patrimônio Municipal de acordo com cada Unidade Gestora;

b) O usuário cadastrado deverá assinar o termo de Responsabilidade de Usuário do Sistema

c) Emitirá relatórios quando solicitado aos órgãos controladores (TCE, TCU, CGM);

d) Acompanhará a inserção de mercadoria para a administração municipal via site da www.sefaz.rr.gov.br e se o material foi registrado no sistema de patrimônio Municipal, caso ocorra e o valor for inferior a R\$30.000,00 (trinta mil reais) solicitar via sistema SEFAZ o desembaraço, caso o valor for superior ao mencionado anteriormente oficializar à SEFAZ interação de mercadoria e solicitar o desembaraço; caso não localizada no sistema de patrimônio, oficializar à SA/SMAG para verificar junto às unidades gestoras a entrada da DANFE (nota Fiscal);

e) O usuário e Senha (portal SEFAZ) será disponibilizado pelo setor financeiro da Secretaria Municipal de Finanças;

f) Acompanhará via site; (<https://portal1.suframa.gov.br/vistoriaFisicaExterno/consultarmanifsupendente.do>), quanto à geração de PIM (Protocolo de Ingresso de Mercadoria Nacional);

g) O usuário e Senha (portal SUFRAMA), será disponibilizado pelo setor financeiro da Secretaria Municipal de Finanças;

h) Após acesso ao sistema o usuário acessará a guia confirmar solicitação para geração de PIM, verificar solicitação, Nota Fiscal (itens, quantitativos e valores) e posteriormente confirmar geração de PIM liberando assim o material para que a transportadora possa internar a mercadoria.

3.5 Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

99/2017

DATA 27/11/2017
 DESTINO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 REMETENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Número	Descrição	Qtd	Valor	Total	
PMBV 206392 à 206501	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF COM 02 GAVETAS REVESTIDA EM MELAMÍNIO NA COR CASTANHO MARCA - MOTIVA	UN/1	110	1.360,00	149.600,00
PMBV 206502 à 206506	GAVETEIRO FIXO PARA PASTA SUSPensa COM 02 GAVETAS 45X73 MARCA - MOTIVA	UN/1	5	669,00	3.345,00
PMBV 206507 à 206626	SUPORTE PARA CPU EM MDF COM 04 RODÍZIOS MARCA - MOTIVA	UN/1	120	135,00	16.200,00
PMBV 206627 à 206746	GAVETEIRO SUSPENSO EM MDF COM 01 GAVETA MARCA - MOTIVA	UN/1	120	240,00	28.800,00
PMBV 206747 à 206816	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF COM 04 GAVETAS E 04 RODÍZIOS DE GEL MARCA - MOTIVA	UN/1	70	642,00	44.940,00
PMBV 206817 à 206851	ARMARIO EM MDF 75X45 COM 01 PRATELEIRA INTERNA MARCA - MOTIVA	UN/1	35	469,00	16.415,00
PMBV 206852 à 206941	NICHO EM MDF 36X30 MARCA - MOITVA	UN/1	90	305,00	27.450,00
PMBV 206942 à 207001	ARMÁRIO MISTO EM MDF 2X90 COM 01 PRATELEIRA E 03 NICHOS MARCA - MOTIVA	UN/1	60	1.430,00	85.800,00
PMBV 207002 à 207071	ARMARIO EM MDF COM 04 PRATELEIRAS 2X45 COM CHAVE MARCA - MOTIVA	UN/1	70	1.020,00	71.400,00
PMBV 207072 à 207128	MESA EM MDF 110X60 MARCA - MOTIVA	UN/1	57	520,00	29.640,00
PMBV 207129 à 207131	MESA EM MDF 1360X700 MARCA - MOTIVA	UN/1	3	1.383,00	4.149,00
PMBV 207132 à 207134	MESA EM MDF 1000X700 MARCA - MOTIVA	UN/1	3	779,00	2.337,00
PMBV 207135 à 207137	CONEXÃO TRIANGULAR EM MDF 70X70 MARCA - MOTIVA	UN/1	3	231,33	693,99
PMBV 207138 à 207140	MESA DE REUNIÃO REDONDA EM MDF MARCA - MOTIVA	UN/1	3	1.021,33	3.063,99
PMBV 207141	MESA DE REUNIÃO EM MDF 3100X1050 MARCA - MOTIVA	UN/1	1	2.028,00	2.028,00
PMBV 207142 à 207151	PAINEL PASSA CABOS EM MDF 1800X900 MARCA - MOTIVA	UN/1	10	279,33	2.793,30
PMBV 207152 à 207153	ARMÁRIO EM MDF COM 03 PORTAS E 01 PRATELEIRA 1360X810 MARCA - MOTIVA	UN/1	2	1.438,33	2.876,66
PMBV 207154	ARMARIO ESTANTE EM MDF 110X180 MARCA - MOTIVA	UN/1	1	1.765,67	1.765,67
PMBV 207155 à 207161	DIVISÓRIA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO DELTA 1200X350 MARCA - MOTIVA	UN/1	7	260,00	1.820,00
PMBV 207162 à 207211	DIVISÓRIA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO 600X350 MARCA - MOTIVA	UN/1	50	174,33	8.716,50
PMBV 207212	APARADOR EM MDF COM TAMPO DE VIDRO E 01 PRATELEIRA EM VIDRO MARCA - MOTIVA	UN/1	1	921,15	921,15
PMBV 207213 à 207216	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE COM RODÍZIO APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL TIPO "SL" NA COR PRETA MARCA - VECTOR	UN/1	4	1.846,00	7.384,00
PMBV 207217 à 207238	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIO TIPO SECRETARIA REVESTIDA EM VINIL NA COR PRETA MARCA - VECTOR	UN/1	22	493,67	10.860,74

 Autoriza

Fornecedor RWA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA

Observação

Total

847

R\$523.000,00

 Recebe

Impresso por

Denison da S. Figueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RORAIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPTº DE GESTÃO DE PATR. E SUPRIMENTOS/ SMAG

DISTRIBUIÇÃO

1170/2017

DATA 30/11/2017

DESTINO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

REMETENTE DEPTº DE GESTÃO DE PATR. E SUPRIMENTOS/ SMAG

Número	Descrição		Qtd	Valor	Total
561899	ABACAXI IMPERIAL	KG/1	45	5,50	247,50
561902	ABOBORA JACAREZINHA LEITE	KG/1	45	3,50	157,50
629357	ALIMENTO COMPLETO P/ PAPAGAIO.	KG/1	30	13,00	390,00
544481	AMENDOIN C CASCA	KG/1	30	15,50	465,00
3584	BANANA PRATA	KG/1	202	5,51	1.113,02
5718	BETERRABA	KG/1	22	6,20	136,40
629355	CASTANHA DO PARÁ.	KG/1	30	18,00	540,00
5976	CENOURA	KG/1	22	5,58	122,76
561807	MAMAO FORMOSA	KG/1	90	4,00	360,00
6143	MARACUJÁ	KG/1	45	7,00	315,00
590540	MAÇA NACIONAL	KG/100	45/0	7,50	337,50
6144	MELANCIA	KG/1	225	2,90	652,50
561870	MELAO AMARELO	KG/1	90	5,00	450,00
544465	MILHO SECO	KG/1	25	2,50	62,50
629353	OVOS.	CL/1	12	18,00	216,00
561901	PEPINO COMUM	KG/1	22	4,10	90,20
629356	RAÇÃO P/ CÃES EM CRESCIMENTO.	KG/1	20	10,50	210,00
544474	SEMENTE DE GIRASSOL	KG/1	30	19,50	585,00
5114	TOMATE PAULISTA	KG/1	45	7,00	315,00

 Autoriza

Nota Fiscal
Emissão Nota
Processo
Empenho
Recurso

Observação

MATERIAL RETIRADO REFERE AO PROC.00288/2016-
DANFE:001.021- VLR. DIVERTENTE POR TRATAR-SE DE
UMA DIZÍMA.

Total

5530

R\$6.765,88

 Recebe

Impresso por

ENIOMENA OLIVEIRA DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE CAUTELA**196/2017**

DATA 16/11/2017
DESTINO USINA DE ASFALTO/ SPMA
REMETENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Número	Descrição		Qtd	Valor	Total
PMBV 166060, 166119, 166120, 166130, 166136, 166149	CÂMERA DE VIDEO IP BULLET P/ SISTEMA VIP S 2330 MARCA INTELBRAS	UN/1	6	1.010,00	6.060,00

Autoriza

Certifico

Que recebi do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos, e declaro inteira responsabilidade no uso e guarda do material acima listado.

Referente ao**Observação****Total****6****R\$6.060,00**

Recebe



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

164/2017

DATA 30/11/2017
DESTINO UBS - JORGE ANDRÉ VIEIRA GURJÃO
REMETENTE NÚCLEO DE INCLUSÃO DIGITAL/ SMSA

Número	Descrição		Qtd	Valor	Total
PMBV 102256	NOBREAK 1,4 KVA C/ MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH GERENCIADOR DE BATERIAS MODELO: NET 4+ 1400VA MARCA: SMS	UN/1	1	480,00	480,00

Autoriza

Emissão Nota
Empenho
Nota Fiscal
Processo
Recurso

Observação

MATERIAL INSERVIVEL

Total 1 R\$480,00

Recebe

Impresso por

Denison da S. Figueira

4. COMPETE AO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS - DPI:

4.1 Coordenar O inventário anual do Município de Boa Vista, em observância as seguintes normas: Decreto Municipal nº 18/E/2015; Art. 96, da Lei nº. 4.320/64; Lei nº 8.666/93; e Instrução Normativa Nº 005/2014/TCERR, referente à prestação de contas anuais.

4.1.1 A DIVISÃO DE BENS PATRIMONIAIS (DBP) elaborará o cronograma do inventário anual do Município de Boa Vista, e apresentará ao Secretário da SMAG por meio da Direção do DPI no primeiro dia útil do mês de março de cada exercício.

4.1.2 O Inventário Anual é de natureza físico-financeira, e terá como base o instrumento de controle (módulo Patrimonial) para verificação dos saldos de estoque no Almoxarifado Central (DGPS), e depósitos em órgãos municipais, e do material permanente em uso nas unidades administrativas, bem como dos imóveis.

4.1.3 Verifica-se, nesse mesmo instrumento o estado de conservação dos bens e materiais, ratifica a responsabilidade dos agentes responsáveis pelo material permanente, e subsidia a tomada e prestação de contas anual.

4.1.4 O cronograma elaborado pela Divisão de Bens Patrimoniais (DBP) descreverá as diretrizes para execução do inventário, como: início e fim; suas fases; logísticas; os órgãos municipais que deverão participar, uma vez que estes detêm as responsabilidades pelos bens que estão sob suas cargas; e os tipos de bens (móvel e imóvel).

4.1.5 No ato de entrega do cronograma de inventário de bens anual à SMAG, o DPI poderá sugerir ao Secretário os nomes dos servidores para compor a Comissão, observando a capacidade técnica, grau de instrução e comprometimento. Estes servidores serão escolhidos entre servidores públicos efetivos ou ocupantes de cargo em comissão. A Comissão deverá ser composta, com o mínimo 04 e no máximo 06 servidores.

4.1.6 O Secretário da SMAG analisará a indicação sugerida para a composição dos membros da comissão inventariante anual da P.M.B.V., a qual será designada por meio de Portaria ou de Decreto elaborado pelo Chefe (a) do Poder Executivo Municipal, com publicação do ato no Diário Oficial do Município, definindo prazo para o início e término dos trabalhos, preferencialmente iniciando no primeiro dia útil do mês de julho até 31 de dezembro do ano em curso.

4.1.7 Nomeada a Comissão, sob a presidência do primeiro relacionado, este realizará a 1ª reunião com seus membros, com registro em ata, para traçar metas e objetivos.

4.1.8 Ao iniciar os trabalhos, o Presidente da Comissão enviará Ofício Circular com anuência "de acordo" e assinatura eletrônica do Secretário da SMAG aos demais gestores titulares de secretarias do Município de Boa Vista, para que estes indiquem servidores ligados ao setor patrimonial, ou estagiários e outros servidores municipais de qualquer área ou uma função para auxiliar a Comissão de Inventário na localização e na identificação dos bens nas unidades administrativas de suas respectivas Secretarias, sempre sob a supervisão do Presidente da Comissão.

4.1.9 O inventário Geral Anual tem como objetivo atualizar as informações sobre:

I - Localização do bem;

II- Estado de conservação do bem, que pode ser classificado como:

- a) Novo;
- b) Ótimo;
- c) Bom;
- d) Médio
- e) Regular;
- f) Ruim;
- g) Péssimo
- h) Ineficiente
- i) Inexistente

III - Responsável pelo bem;

IV - Classificação contábil do bem de acordo com o Plano de contas aplicado ao Setor Público - PCASP;

V - Valor justo do mercado.

4.1.10 Durante o período de levantamento físico de atualização do Inventário, ficará proibida a movimentação de bens sem prévia autorização do Chefe (a) do Poder Executivo Municipal ou dos dirigentes máximos das secretarias municipais.

4.1.11 Ao final do inventário, a comissão inventariante deve elaborar relatório final com as principais informações que possibilitem o ajuste do saldo patrimonial com o saldo contábil, tais como:

I - bens não localizados;

II - bens inservíveis;

III - bens sem placa de identificação;

4.1.12 Os materiais levantados (IN LOCO) serão lançados pelos membros da Comissão no Sistema de Contabilidade Pública Informatizada - SCPI, inspecionado e vinculado ao setor contábil da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, conforme os dados extraídos da planilha do anexo I, parte integrante desta normativa.

4.1.13 Após a fase de levantamento de materiais, realizada em campo (físico), todos devidamente descritos na planilha do anexo I, os membros da Comissão realizarão os trabalhos internos "de escritório".

4.1.14 Nessa esteira, o trabalho interno consistirá para a etapa de avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis.

4.1.15 A avaliação inicial será realizada com o objetivo de se obter os valores dos bens adquiridos antes da data do corte e de atualizá-los para os valores justos de mercado na data dessa avaliação.

I - Entende-se como data do corte a data definida pela Comissão em conjunto com o setor contábil competente da SEPF, para separar os bens que serão objetos de ajuste em seu valor contábil e os bens que poderão ser depreciados diretamente, sem passar por um procedimento de ajuste.

II - A avaliação inicial será realizada uma única vez, individualmente para cada um dos bens adquiridos em exercícios anteriores à data do corte, sendo contabilizada na conta de resultado denominada "Ajustes decorrentes de incorporação/desincorporação de obrigações patrimoniais".

4.1.16 As reavaliações dos bens serão realizadas a cada 4 (quatro) anos, contados a partir da data de corte, tal como definida no subitem 4.1.15, I.

4.1.17 As avaliações e reavaliações dos bens serão feitas pela Comissão com base em laudo técnico, em se tratando de imóveis, e pelo estado de conservação do bem em se tratando de móveis, conforme subitem 4.1.9, II.

4.1.18 Para a realização de avaliação e reavaliação de bens, a Comissão utilizará o método de fator de reavaliação, que consistirá da seguinte fórmula:

I - Fator de reavaliação - fórmula de Avaliação e Reavaliação dos bens, aplicada ao valor justo.

Fórmula:

$$VBU = VBN \times \left(\frac{VUT - VUU}{VUT} \right) \times EC \times FO$$

Leia-se a fórmula:

(valor do bem utilizado que se deseja avaliar é

igual ao valor do bem novo ou valor de aquisição do bem novo, multiplicado pela vida útil total do bem quando novo ou não utilizado menos a vida útil já utilizada do bem dividido por vida útil total do bem quando novo ou não utilizado, multiplicado pelo fator de correção em função do estado de conservação multiplicado pelo fator de correção em função do risco de obsolescência)

VUT = vida útil total do bem quando novo ou não utilizado.

VUU = vida útil já utilizada do bem.

VBU = valor do bem utilizado que se deseja avaliar.

VBN = valor do bem novo ou valor de aquisição do bem novo

VUT-VUU = vida útil remanescente do bem.

EC = fator de correção em função do estado de conservação.

FO = fator de correção em função do risco de obsolescência.

4.1.19 A fórmula de cálculo do valor justo aplicada pelo fator de reavaliação terá como base de cálculo o valor atual de um bem que possua iguais características ou que a ele se assemelhe no atendimento de suas funções para a geração do benefício econômico para o Ente.

4.1.20 O valor de mercado dos veículos terá como base o valor médio de mercado expresso pela (tabela de referência da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE), e na impossibilidade de localizá-lo, caberá à comissão de inventário avaliá-lo.

I - A comissão de inventário poderá solicitar participação de vendedores de automóveis, mecânicos e outros profissionais competentes para a função, a fim de obter informações precisas e atualizadas.

4.1.21 A Comissão seguirá os critérios de avaliação de estado de conservação com amplitude de 100 a 40%, possibilitando que em função do estado de conservação o bem tenha uma redução de até 60% do seu valor, esses fatores de cálculo estarão presentes a equalizados no SCPI.

4.1.22 Nesse compasso, a Comissão adotará os critérios dos fatores de conservação demonstrado em tabela abaixo, que seguirá como guia nas suas quatro primeiras faixas ou na de maior valor, uma variação de apenas 5% e nas demais de 10%.

4.1.23 A quantidade significativa de faixas e a pequena diferença entre elas viabilizará a segurança aos avaliadores, membros da Comissão, considerando que uma falha na classificação entre uma identificação anterior ou posterior não implicará em grande diferença no valor final do resultado.

I - Estado de Conservação - EC

I - Estado de Conservação - EC		
Fator	Identificação	
1,00	Novo	Bens novos e ainda não utilizados
0,95	Ótimo	Bens em utilização plena, com eventuais revisões e manutenções em dia, que não apresentam indícios de necessidades de reparos ou ajustes.
0,90	Bom	Em utilização plena, com eventuais revisões e manutenções em dia, que apresentam indícios de necessidades de reparos superficiais.
0,85	Médio	Bens em utilização ou funcionamento, mas com indícios de necessidades de reparos pontuais, revisões ou intervenções de manutenções.
0,80	Regular	Em utilização ou funcionamento, mas com comprometimento da produção ou geração de benefícios em até 20%.
0,70	Ruim	Em utilização ou funcionamento, mas com capacidade de produção ou geração de benefícios muito limitada ou com custos elevados.
0,60	Péssimo	Necessidade de reparos de montar para que volte a funcionar com capacidade plena de geração de benefícios.
0,50	Ineficiente	Necessidade de reformas substanciais e básicas que abrangem até metade da estrutura do bem para que volte a gerar benefícios.
0,40	Inexistente	Sem condições de uso, com necessidade de reformas básicas que atingem mais ou menos metade da estrutura do bem.

II - Acrescentando-se este fator à fórmula temos:

$$VBU = VBN \times \left(\frac{VUT - VUU}{VUT} \right) \times EC$$

Leia-se a fórmula:

(valor do bem utilizado que se deseja avaliar é igual ao valor do bem novo ou valor de aquisição do bem novo, multiplicado pela vida útil total do bem quando novo ou não utilizado menos a vida útil já utilizada do bem dividido por vida útil total do bem quando novo ou não utilizado, multiplicado por fator de correção em função do estado de conservação)

4.1.24 Outro fator de correção a ser considerado em alguns tipos de bens pela comissão inventariante é o fator de obsolescência, decorrente da evolução tecnológica, em consideração uma possível redução da vida útil do bem, tendo em vista a evolução tecnológica que despeja no mercado, constantemente, novos.

4.1.25 A tabela de fator de obsolescência utilizada na fórmula do SCPI, cuja Comissão deverá observar, tem uma amplitude de 100 a 40%, possibilitando que em função do risco de obsolescência o bem tenha uma redução de até 60% de seu valor. Além disso, a tabela apresenta entre suas faixas uma variação de 10%. Essa relativa diferença entre elas dá segurança ao avaliador da comissão, considerando que uma falha na classificação entre uma identificação e a imediatamente anterior ou posterior não implicarão em grande diferença no valor final.

I - Fator de Obsolescência

Fator	Identificação	Características ou especificações
1,00	Imune	Não se aplica o fator de obsolescência nos casos de risco inexistente.
0,90	Risco Mínimo	Aplica-se a bens que pertençam a uma classe com evolução moderada e tenha vida útil curta.
0,80	Moderado	Existência de indicação de lançamentos de modelos mais avançados e com possibilidade de reduzir a vida útil do bem avaliando.
0,70	Relativo	Existência de novos modelos substitutivos no mercado, porém em fase de lançamento e com valores ainda elevados ou inviáveis.
0,60	Risco Médio	Existência de substitutivos no mercado com relativos avanços tecnológicos que começam a apresentar viabilidade econômica.
0,50	Risco Alto	Quando já existem modelos mais avançados de produtos substitutivos que tornam o bem antieconômico.
0,40	Desvalorização em ação	Quando já não se encontram mais similares novos no mercado e haja uma grande diferença de recursos do bem e dos substitutos no mercado.

II - Acrescentando-se este novo fator, temos a seguinte fórmula final:

$$VBU = VBN \times \left(\frac{VUT - VUU}{VUT} \right) \times EC \times FO$$

4.1.25 Os fatores de reconhecimento, mensuração e evidência dos bens móveis e imóveis, bem como a depreciação e a reavaliação de todo acervo patrimonial do município de Boa Vista, serão efetivamente integrados ao sistema de gestão patrimonial contábil, conforme o prazo estabelecido no quadro da Portaria 548, de 24 de setembro de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional- STN, ou seja, até de 01/01/2020.

4.1.26 Depois de concluído todos os levantamentos de bens e o efetivo lançamento destes no Módulo de Patrimônio - SCPI (Sistema de Contabilidade Pública Informatizada) com o pleno acesso do DPI, para fim de controle, serão extraídos os relatórios, a seguir.

4.1.27 Relação de Bens Patrimoniais adquiridos no exercício, contendo:

a) número do processo de aquisição;

ANEXO III

RELAÇÃO DOS BENS BAIXADOS NO EXERCÍCIO 20__.

Ord	Local	Grupo	Número	Descrição	Aquisição	Valor Atual	Data da Entrada	Fornecedor	Nota Fiscal	Emissão NF	Processo	Empenho	Recurso
-----	-------	-------	--------	-----------	-----------	-------------	-----------------	------------	-------------	------------	----------	---------	---------

ANEXO IV

RELAÇÃO DE BENS ALIENADOS EM 20__.

Ord	Nº Portaria da Comissão	Nº Edital do Leilão	Nº Diário Oficial e data de Publicação	Nº do Processo	Nº do Lote Arrematado	Descrição do Bem	Origem	Avaliação	Valor Arrematado	Nome do Arrematante	CPF/CNPJ do Arrematante	Nº da NF	Nº do DAM	Data de Pagamento do DAM
-----	-------------------------	---------------------	--	----------------	-----------------------	------------------	--------	-----------	------------------	---------------------	-------------------------	----------	-----------	--------------------------

ANEXO V

RELAÇÃO DE BENS RECEBIDOS EM DOAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 20__.

Ord	Secretaria	Grupo	Número	Material	Preço	Tombado em	Fornecedor	Nota Fiscal	Data da Nota	Processo	Empenho	Recurso
-----	------------	-------	--------	----------	-------	------------	------------	-------------	--------------	----------	---------	---------

ANEXO VI

RELAÇÃO GERAL DE BENS MÓVEIS 20__.

Ord	Local	Grupo	Número	Descrição	Aquisição	Residual	Valor Atual	Valor Justo	Data da Entrada	Fornecedor	Nota Fiscal	Emissão NF	Processo	Empenho	Recurso
-----	-------	-------	--------	-----------	-----------	----------	-------------	-------------	-----------------	------------	-------------	------------	----------	---------	---------

ANEXO VII

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR UNIDADE GESTORA 20__.

Ord	Local	Grupo	Número	Descrição	Aquisição	Residual	Valor Atual	Valor Justo	Data da Entrada	Fornecedor	Nota Fiscal	Emissão NF	Processo	Empenho	Recurso
-----	-------	-------	--------	-----------	-----------	----------	-------------	-------------	-----------------	------------	-------------	------------	----------	---------	---------

ANEXO VIII

RELAÇÃO GERAL DOS BENS IMÓVEIS 20__.

Ord	UG	Identificação do Imóvel	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
					Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção

4.2 A DIVISÃO DE CADASTRO DE IMÓVEL (DCI) deverá registrar, catalogar e subsidiar o efetivo controle de bens imóveis de propriedade do município junto aos demais órgãos municipais, quando solicitado, bem como providenciará o levantamento de todas as informações pertinentes aos imóveis de propriedade do Município para alimentar o Sistema de Controle Patrimonial - Módulo Patrimônio / SCPI.

4.2.1 Com autorização do gestor da SMAG a DCI/DPI requisitará informações de bens e espaços públicos em demais unidades gestoras de patrimônio, para levantar dados e origens do patrimônio público municipal (imóvel).

4.1.2 a DCI deverá manter arquivo atualizado dos imóveis pertencentes ao Município de Boa Vista.

4.3 Coordenar atividades inerentes às autorizações de eventos em logradouros e espaços públicos do Município de Boa Vista.

5. DA COORDENAÇÃO E GESTÃO DE BENS PÚBLICOS

5.1 Cabem ao DGPS e DPI coordenar e gerenciar, em conjunto, o controle do módulo de sistema de patrimônio público municipal, observando cada um as suas atribuições e responsabilidades, para o efetivo controle periódico de bens do acervo municipal (permanente, consumo e imóveis), propiciando aperfeiçoar o controle sobre o estoque, movimentação, regular estado de conservação, zelo, o bom estado de segurança dos materiais, e finalmente, do inventário físico e financeiro do acervo de bens patrimoniais do município.

Boa Vista, 20 de dezembro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 421/2017 - COMPRAS
ESPÉCIE: Contrato 89/2018 - SMAG/SA
MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o SESMT, com o objetivo de promover a saúde e a segurança dos servidores do município de Boa Vista, em referência a elaboração PPRa (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 55.875,33 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SMAG: Unidade Orçamentária: 0601, Função Programática: 04.122.0012.2.023; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, no valor de R\$ 55.875,33 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos).

CONTRATANTE: Município de Boa Vista
CONTRATADA: RWA Comércio e Construtora LTDA
ASSINAM: Paulo Roberto Bragato - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo contratante, e o senhor Ricardo Waldemiro de Albuquerque - Sócio-Administrador, pela contratada.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 254/2017 - COMPRAS
ESPÉCIE: Contrato 90/2018 - SMAG/SA
MODALIDADE: Pregão Presencial 073/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO COM SINALIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E RECARGAS DOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS TIPO ABC, PARA ATENDER O PALÁCIO 9 DE JULHO E ESTRUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 14.770,40 (quatorze mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SMAG: Unidade Orçamentária: 0601, Função Programática: 04.122.0047.2.128; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, conforme SAD 067/2018, no valor de R\$ 14.770,40 (quatorze mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

CONTRATANTE: Município de Boa Vista
CONTRATADA: MACEDO & SOUSA LTDA - ME
ASSINAM: Paulo Roberto Bragato - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo contratante e o senhor Geris-Ked Sousa Araújo - Representante Legal, pela contratada.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 235- A /2016 - COMPRAS
ESPÉCIE: Contrato 91/2018 - SMAG/SA
MODALIDADE: Pregão Presencial 008/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS (SMAG), CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SEMUC), EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL (EMHUR) E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (SMOU), GABINETE DA PREFEITA (GPREF), FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA (FETEC), SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEPF), PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM).

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 40.557,97 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SMAG: Unidade Orçamentária: 0601, Função Programática: 04.122.0047.2.128; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, conforme SAD 074/2018, no valor de R\$ 40.557,97 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

CONTRATANTE: Município de Boa Vista
CONTRATADA: SR comércio de Mercadorias em Geral Eireli EPP

ASSINAM: Paulo Roberto Bragato - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo contratante e o senhor Rogério Padilha Kempfer - Representante Legal, pela contratada.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 235- A /2016 - COMPRAS
ESPÉCIE: Contrato 92/2018 - SMAG/SA
MODALIDADE: Pregão Presencial 008/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS (SMAG), CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SEMUC), EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL (EMHUR) E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (SMOU),

GABINETE DA PREFEITA (GPPE), FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA (FETEC), SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEPF), PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM).

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 18.500,26 (dezoito mil, quinhentos reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SMAG: Unidade Orçamentária: 0601, Função Programática: 04.122.0047.2.128; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, conforme SAD 074/2018, no valor de R\$ 18.500,26 (dezoito mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos).

CONTRATANTE: Município de Boa Vista
CONTRATADA: M.L.P Costa - EPP
ASSINAM: Paulo Roberto Bragato - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo contratante e o senhor José Fernando Palhares Costa - Representante Legal, pela contratada.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº. 123/2018 – SMSA

Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essências para o biênio 2018 e 2019 - REMUME 2018/2019

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, DOM nº. 4320, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.897, de 26 de Julho de 2017 Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014 (Portaria GM nº 1, de 02 de janeiro de 2015);

CONSIDERANDO a Portaria 205/2017/SMSA, publicada no DOM nº 4379, de 05 de abril de 2017, na qual designa os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, para o biênio 2017/2018 e,

CONSIDERANDO o perfil epidemiológico do Município de Boa Vista/RR,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essências para o biênio 2018 e 2019 - REMUME 2018/2019, conforme anexo único, aprovada em 17 de Maio de 2017 pela Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica determinado que sejam adotadas medidas para garantir publicidade e uso da REMUME 2018/2019 em todas as Unidades Básicas e Especializadas de Saúde do município de Boa Vista.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 28 de Fevereiro de 2018.

Cássio Murilo Gomes
Secretária Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

Anexo Único: Relação Municipal de Medicamentos Essências para 2018/2019.

REMUME 2018/2019

Item	Medicamento	Apresentação Farmacológica	Unidade de Dispensação	Grupo Terapêutico
1	Aciclovir 200mg	Comprimido	Comprimido	Antiviral
2	Aciclovir 50mg/g	Creme Dermatológico	Bisnaga	
3	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	Comprimido	Antiplaquetário, AINE, Inibidor da COX-1 e COX-2
4	Acido ascórbico 200 mg/ml	Solução Oral	Frasco gotejador	Micronutriente, Vitamina
5	Acido ascórbico 500mg	Comprimido	Comprimido	Micronutriente, Vitamina
6	Acido folínico 15mg	Comprimido	Comprimido	Micronutriente
7	Acido fólico 5mg	Comprimido	Comprimido	
8	Albendazol 400mg	Comprimido	Comprimido	Anti-helmíntico, Benzimidazólico
9	Albendazol 40mg/ml	Suspensão Oral	Frasco	
10	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido revestido	Comprimido	Bisfosfonatos, Inibidor da reabsorção óssea.
11	Ambroxol 3mg/ml	Xarope infantil	Frasco	Mucolítico, expectorante
12	Ambroxol 6mg/ml	Xarope Adulto	Frasco	
13	*Amitripitilina 25mg	Comprimido	Comprimido	Antidepressivo tricíclico
14	Amiodarona, cloridrato de, 200mg	Comprimido	Comprimido	Antiarrítmica classe III
15	Amoxicilina 500mg	Cápsula	Cápsula	Penicilina, Antimicrobiano
16	Amoxicilina 250mg/ml	Suspensão Oral	Frasco	Penicilina + inibidor de beta-lactamase, Antimicrobiano
17	Amoxicilina + clavulanato 500mg + 125mg	Comprimido	Comprimido	
18	Amoxicilina + clavulanato 250mg+62,mg/5ml	Suspensão Oral	Frasco	
19	Anlodipina 5mg	Comprimido	Comprimido	Hipotensor arterial, Antagonista dos canais de cálcio.
20	Atenolol 25mg	Comprimido	Comprimido	Betabloqueador, antiarrítmico, antianginoso.
21	Azitromicina 500mg	Comprimido	Comprimido	Macrolídeo, Antibacteriano
22	Azitromicina 900mg/ml	Pó para suspensão oral	Frasco	
23	Beclometasona, Dipropionato de, 200mcg/dose	aerossol	Frasco Spray	Corticoide
24	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	suspensão injetável	Frasco ampola	Penicilina, Antimicrobiano
25	*Biperideno 2mg	comprimido	Comprimido	Anticolinérgico, Neuroléptico
26	Butilbrometo de escopolamina 10mg	Drágea	Drágeas	Antiespasmódico, Anticolinérgico
27	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador	
28	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg + 250mg	Comprimido	Comprimido	Antiespasmódico, Anticolinérgico, Analgésico.
29	Brometo de N-butilescopolamina + dipirona 6,67mg 333,4mg/ml	Solução Oral	Frasco gotejador	
30	Captopril 25mg	Comprimido	Comprimido	Anti-hipertensivo, inibidor da enzima conversora da angiotensina.
31	Captopril 50mg	comprimido	Comprimido	
32	*Carbamazepina 200mg	Comprimido	Comprimido	Antiepiléptico, neurotrópico e agente psicotrópico
33	*Carbamazepina 20mg/ml	Suspensão Oral	Frasco	
34	*Carbamazepina 400mg	Comprimido	Comprimido	
35	Carbonato de cálcio+ colecalciferol 500mg+200UI	comprimido	Comprimido	Micronutriente, Vitamina
36	*Carbonato de Lítio 300mg	comprimido	Comprimido	Antidepressivo, Modulador de humor
37	Caverdilol 6,25mg	comprimido	Comprimido	Anti-hipertensivo, bloqueador alfa e beta-adrenérgicos.
38	Cefalexina 250mg/5ml	Suspensão Oral	Frasco	Cefalosporina de 1ª Geração, Antimicrobiano betalactâmico
39	Cefalexina 500mg	Cápsula	Cápsula	
40	Ceftriaxona 250mg IM	suspensão injetável	Frasco ampola	Cefalosporina de 3ª Geração
41	Cetoconazol 20mg	Crema Dermatológico	Bisnaga	Antifúngico
42	Cetoconazol 200mg	Comprimido	Comprimido	
43	Cetoconazol 2%	Xampu	Frasco	
44	Cinarizina 25mg	Comprimido	Comprimido	Vasodilatador Antivertiginosos
45	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	Comprimido	Quinolona Antibiótico
46	Ciprofloxacino 0,3%	Solução Oftálmica	Frasco gotejador	
47	Clarithromicina 500mg	Comprimido	Comprimido	Macrolídeo, Antibacteriano
48	Clarithromicina 125mg/5ml	Suspensão Oral	Frasco	
49	Clindamicina 300mg	Cápsula	Cápsula	Glicosamina, Antibacteriano
50	*Clonazepam 2,5mg/ml	Solução Oral	Frasco gotejador	Benzodiazepínico
51	Cloreto de sódio 0,9% 10ml	solução isotônica	Frasco	Eletrólítico, insumo
52	Cloreto de sódio 0,9%	solução nasal	Frasco gotejador	
53	Cloreto de sódio + cloreto de potássio + citrato de sódio + glicoseanidra 3,5g + 1,5g + 20g	pó para solução oral	Sachê	Eletrólítico, repositores de sais
54	*Clorpromazina, cloridrato de 100mg	Comprimido	Comprimido	Antipsicótico típico

55	Complexo B	Solução Oral	Frasco gotejador	Vitamina
56	Dexametasona 0,05mg/ml	Solução Oftálmica	Frasco gotejador	Corticosteroide
57	Dexametasona 0,1mg/ml	Elixir	Frasco	
58	Dexametasona 4mg	Comprimido	Comprimido	
59	Dexametasona 1mg/g	Crema Dermatológico	Bisnaga	
60	Dexclufeniramina 0,4mg/ml	Solução Oral	Frasco	Anti-histamínico 1ª geração
61	*Diazepam 5mg	Comprimido	Comprimido	Benzodiazepínico, Ansiolítico
62	*Diazepam 10mg	Comprimido	Comprimido	
63	Digoxina 0,05mg/ml	Elixir pediátrico	Frasco	Cardiotônico Digitalico
64	Digoxina 0,25mg	Comprimido	Comprimido	
65	Dimenidrinato 50mg + piridoxina 10mg	Comprimido	Comprimido	Ante emético, anti-histamínico H1
66	Dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml	Solução oral	Frasco	
67	Dipirona sódica 500mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador	Analgésico, Antipirético Analgésico, Antipirético
68	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	Comprimido	
69	*Divalproato de sódio 500mg	comprimido	Comprimido	Anticonvulsivante, antiepiléptico
70	Doxiciclina 100mg	comprimido	Comprimido	Tetraciclina, Antibiótico
71	Enalapril, maleato de, 20mg	Comprimido	Comprimido	Anti-hipertensivo, inibidor da enzima conversora da angiotensina I
72	Espiramicina 500mg	comprimido	Comprimido	Macrolídeo, Antibiótico
73	Espironolactona 25mg	Comprimido	Comprimido	Diurético poupador de potássio
74	Estrogênios Conjugados Naturais 0,3mg	Drágeas	Drágeas	Repositor hormonal
75	Estrogênios Conjugados 0,625mg/g	Crema vaginal	Bisnaga c/ aplicador	
76	*Fenitoína 100mg	Comprimido	Comprimido	Antiepiléptico e antiarrítmico classe IB
77	*Fenitoína 20mg/ml	Suspensão Oral	Frasco	
78	*Fenobarbital 100mg	Comprimido	Comprimido	Antiepiléptico
79	*Fenobarbital 40mg/ml	Solução Oral	Frasco	
80	Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml	Solução Oral	Frasco gotejador	Bronco dilatador
81	Fluconazol 150mg	Cápsulas	Cápsula	Antifúngico
82	Fluocinolona acetona+sulfato de neomicina+sulfato de polimixina B+cloridrato Lidocaína (0,250mg+10.000UI+3,5mg+20mg/ml)	Solução Otológica	Frasco gotejador	Anti-inflamatório
83	*Fluoxetina, cloridrato de, 20mg	Comprimido	Comprimido	Antidepressivo
84	Furosemida 40mg	Comprimido	Comprimido	Diurético de alça
85	Glibenclamida 5mg	Comprimido	Comprimido	Hipoglicemiante Oral, sulfonilureia
86	Glimepirida 2mg	Comprimido	Comprimido	
87	*Haloperidol 2mg/ml	Solução Oral	Frasco gotejador	Antipsicótico típico
88	*Haloperidol 5mg	Comprimido	Comprimido	
89	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	Comprimido	Diurético tiazídica
90	Hidrocortisona 10mg/g	Crema dermatológico	Bisnaga	Corticosteroide Tópico
91	Hidróxido de Magnésio +Hidróxido de Alumínio 200 mg + 200 mg	Comprimido	Comprimido	Antiácido
92	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio 35,6 mg + 37 mg	Suspensão Oral	Frasco	
93	Ibuprofeno 50mg/ml	Solução Oral	Frasco gotejador	Anti-inflamatório Não Esteroide
94	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	Comprimido	Anti-inflamatório Não Esteroide
95	Ipratrópio, brometo de, 0,25mg/ml	Solução Inalante	Fraco gotejador	Anticolinérgico inalatório, bronco dilatador
96	Ivermectina 6mg	Comprimido	Comprimido	Anti-helmíntico
97	Isossorbida, mononitrato, de 20mg	comprimido	Comprimido	Antianginoso
98	Levodopa + Benserazida 100mg + 25mg	Comprimido	Comprimido	Antiparkinson
99	Levodopa + Benserazida 200mg + 50mg	Comprimido	Comprimido	
100	Levodopa + Carbidopa 250mg+ 25mg	Comprimido	Comprimido	
101	**Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,3mg caixa com 21 Comprimido	Comprimido	Comprimido	Anticonceptivo
102	**Levonorgestrel 0,75mg caixa com 02 comprimido	Comprimido	Comprimido	Contraceptivo de emergência
103	Levotiroxina 100 mcg	Comprimido	Comprimido	Repositor hormonal
104	Levotiroxina 25 mcg	Comprimido	Comprimido	
105	Levotiroxina 50mcg	Comprimido	Comprimido	
106	Loratadina 10 mg	Comprimido	Comprimido	
107	Loratadina 5mg/5ml	Xarope	Frasco	Anti-histamínico H1, antialérgico
108	Losartana potássica 25mg	comprimido	Comprimido	Anti-hipertensivo, Antagonista dos receptores da angiotensina II
109	Losartana potássica 50mg	comprimido	Comprimido	
110	Mebendazol 100 mg	Comprimido	Comprimido	Antiparasitário, Anti-helmíntico
111	Mebendazol 100mg/5ml	Suspensão Oral	Frasco	
112	**Medroxiprogesterona, acetato, 150mg/ml solução Injetável	Solução Injetável	Ampola	Anticonceptivo
113	Metformina 500mg	Comprimido	Comprimido	Antidiabético, Antidiabético, Biguanidas Puros
114	Metformina 850mg	Comprimido	Comprimido	
115	Metildopa 250mg	Comprimido	Comprimido	Antihipertensivo, Vasodilatador central
116	Metoclopramida, cloridrato de, 4mg/ML	Solução Oral	Frasco gotejador	Ante emético
117	Metronidazol 10%	Crema Vaginal	Bisnaga c/ aplicador	Tricomonicidas Sistêmicos, Antibiótico
118	Metronidazol 250 mg.	Comprimido	Comprimido	Tricomonicidas Sistêmicos, Antibiótico
119	Metronidazol 400 mg.	Comprimido	Comprimido	
120	Metronidazol 40mg/ml	Suspensão Oral	Frasco	Tricomonicidas Sistêmicos, Antibiótico
121	Miconazol, nitrato de, 2%	Crema dermatológico	Bisnaga	Antifúngico Dermatológico
122	Miconazol, nitrato de, 2%	Crema Vaginal	Bisnaga c/ aplicador	Antifúngico Ginecológico
123	Neomicina, sulfato + bacitracina zínica 5mg+250UI/g	Pomada dermatológica	Bisnaga	Antibacteriano, aminoglicosídeo
124	Nifedipina 20mg	Comprimido	Comprimido	Anti-hipertensivo, Antagonista dos canais de cálcio
125	Nimesulida 100MG	Comprimido	Comprimido	Anti-inflamatório Não Esteroide
126	Nimesulida 50mg/ml	Suspensão Oral	Frasco gotejador	
127	Nistatina 100.000UI/ml	Suspensão Oral	Frasco	Antifúngico Sistêmico
128	Nistatina 25.000UI/g	Crema Vaginal	Bisnaga c/ aplicar	Antifúngico Ginecológico
129	Nistatina 100.000UI + 200mg/g de Óxido de Zinco	Pomada	Bisnaga	Antifúngico Dermatológico
130	**Noretisterona 50mg + Estradiol 5mg/ml	Solução Injetável	Ampola	Anticonceptivo
131	**Noretisterona 0,35mg Caixa com 35 comprimido	Comprimido	Comprimido	Anticonceptivo
132	Nortriptilina 50 mg	Cápsula	Cápsula	Antidepressivo tricíclico
133	Óleo mineral puro	Óleo	Frasco	Laxantes, Emolientes Fecais
134	Omeprazol 20mg	Cápsula	Cápsula	Antiulceroso
135	Oxido de Zinco 10% (pasta d'água)	Pomada Dermatológica	Bisnaga	Emoliente, Protetor Dermatológico
136	Paracetamol 200mg/ml	Solução Oral	Frasco gotejador	Analgésico, Antipirético
137	Paracetamol 500mg	Comprimido	Comprimido	
138	*Paroxetina, cloridrato de, 20MG	Comprimido	Comprimido	Antidepressivo antisséptico, bactericida
139	Permanganato de Potássio 100mg	Comprimido	Comprimido	
140	Permetrina 5%	Xampu	Frasco	Ectoparasiticidas, Escabicidas
141	Permetrina 50mg/ml	Loção Capilar	Frasco	
142	Polvitamínico (vitaminas a, b1, b2, pp, b6, b5, h, c, d, e)	Solução Oral	Frasco gotejador	Vitamina
143	Prednisolona, fosfato sódico 3,0mg/ml	Solução Oral	Frasco	Corticoide sistêmico
144	Prednisona 20mg	Comprimido	Comprimido	
145	Prednisona 5mg	Comprimido	Comprimido	
146	Propranolol, cloridrato 40 mg	Comprimido	Comprimido	Anti-hipertensivo, betabloqueador
147	Ranitidina 15mg/ml	Xarope	Frasco	Protetor Gástrico, Antagonistas Receptores H2
148	Ranitidina 150 mg	Comprimido	Comprimido	
149	Salbutamol, sulfato de, 100 mcg/jato	Aerossol Oral	Frasco spray	Bronco dilatador, Beta 2 agonista de curta ação
150	Secnidazol 1.000mg	Comprimido	Comprimido	Antiparasitário, Tricomonicidas Sistêmicos
151	Simeticona 75mg/ml	Solução Oral	Frasco gotejador	Anti-dispéptico, Antiflatulentos
152	Sinvastatina 20mg	Comprimido	Comprimido	Hipocolesterolemiantes
153	Sulfametoxazol 400mg+Trimetropina 80mg	Comprimido	Comprimido	Sulfonamidas, Antimicrobiano
154	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg/5ml	Suspensão Oral	Frasco	
155	Sulfato ferroso 25mg/ml	Solução Oral	Frasco gotejador	Antianémico
156	Sulfato ferroso 40mg Fe II	Comprimido	Comprimido	Antianémico
157	Tiabendazol 5%	Pomada Dermatológica	Bisnaga	Anti-helmíntico, benzimidazol
158	*Valproato de Sódio 500mg	Comprimido	Comprimido	Anticonvulsivante, Antiepiléptico
159	*Valproato de Sódio 250mg/5ml	Xarope	Frasco	

****Medicamentos do Programa Saúde da Mulher do Ministério da Saúde.**

Boa Vista, 28 de Fevereiro de 2018

Armando Marcos dos Santos
Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT

Cássio Murilo Gomes
Secretária Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 011/18/GAB/SMIAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas- SMIAI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º- Designar a servidora Jéssica Vidal Auzier, matrícula 850077, para atender especificamente aos escritórios do Sistema Cívico referentes ao chamado no E-SIC, e na sua ausência a servidora Jéssica Maria da Conceição, matrícula 846777.

Art 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas- SMIAI

Boa Vista-RR, 05 de março de 2018.

Marlon Cristiano Buss
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 0435/2017/SMPE.

Espécie: Termo de Contrato nº 00093/2018/SMPE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPOSTO LÁCTEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS.

Valor: O valor total estimado é de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais).

Modalidade: Pregão Presencial.

Unidade Orçamentária: 1801; Funcional Programática: 08.244.0076.2.262.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Solicitação de Autorização de Despesa nº. 50, de 05/03/2018, no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil e quatrocentos reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PMBV/SMPE.

Contratada: N. N. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Data da Assinatura: 05 de março de 2018.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da publicação do Extrato do Contrato, conforme disposto no artigo 57º, caput, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 002/2018/SMTI

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA ROCHA DE MEDEIROS, Assistente Técnico sob a matrícula nº 26.963, para acompanhar e fiscalizar o processo de compras nº 075/2018-SMTI Aquisição de Material de Consumo (açúcar e café), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital SMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 06 de Março de 2018.

Filipe Rocha Silva
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - Adjunto

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0221/2017, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS EM BOA VISTA-RORAIMA-BRASIL, COM ALIMENTAÇÃO INCLUSA. Empresa AIPANA PLAZA HOTEL LTDA, com CNPJ: 01.271.789/0001-88, vencedora do LOTE I, sendo o Lote I no valor total de R\$ 118.390,00 (cento e dezoito mil trezentos e noventa reais). Perfazendo o valor total do certame de R\$ 118.390,00 (cento e dezoito mil trezentos e noventa reais).

Boa Vista - RR, 06 de março de 2018.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo no art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0052/2018.

FAVORECIDO: Empresa ALCLEZIA NOBREGA DA SILVA com CNPJ nº 16.674.227/0001-52, que representa o DJ ANDERSON que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa a Banda Makunaimanos que fará 1 apresentação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e ASSOCIAÇÃO CANOA CULTURAL com CNPJ nº 12.051.965/0001-92, que representa a DJ ESTRELA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo valor total geral de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

OBJETO: Contratação de Artistas devidamente credenciados através do processo 0159/2016, que atendem os critérios estabelecidos em Lei, para suprir a programação do Evento "SUNSET ORLA" que acontecerá na ORLA TAUMANAN, Rua Floriano Peixoto - Centro, no dia 10 de março de 2018.

RATIFICAÇÃO: em 07/03/2018, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 005/CMDCA-BV/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação em sua Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir as Entidades e seus membros das Comissões Permanentes do CMDCA-BV nomeadas por meio da Resolução nº 012/17/CMDCA-BV, publicada no Diário Oficial Município nº 4432 de 27 de junho de 2017.

Art. 2º - Nomear para compor as Comissões Permanentes deste Conselho, no período de março de 2018 a março de 2019, as Entidades e seus membros abaixo relacionados:

I – Comissão de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência:

Odecir da Costa Guerreiro – DIOCESE, Krislainy Goes Alves - SMSA, Angela Mávia de Souza Moura- SMEC, Márcia Andréia Andrade da Silva – SEPF e Maria Christina do Nascimento – Lar Fabiano de Cristo-Unidade Casa de Timóteo.

II – Comissão de Orçamento e Finanças Públicas:
Vera Nilce Alves Viegas - SMSA, Ivanilda Pinheiro Salucci - DIOCESE, Elizabeth dos Santos Oliveira – SEPF, Keila Cinara Tomé Barros – SMEC e Diva Cristina Mota da Cunha – CRESS.

III – Comissão de Registro de Entidades e Inscrição de Projetos e/ou Programas:

Jorgina da Silva Peixoto – SEMGES, Alcenira Bezerra da Silva – SEMGES, Maria Valquiria Barreto – CRESS, Leidiane Farias Pontes – CIEE, Francieny Aguiar Santana – CIEE, Sabrina Steffâne Costa de Amorim – Lar Fabiano de Cristo – Unidade Casa de Timóteo e a Conselheira Voluntária Ely Telma de Almeida Nina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.

Sala de Reunião do CMDCA-BV em 07 de março de 2018.

Maria Christina do Nascimento
Presidente do CMDCA-BV

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece Calendário 2018, as Reuniões Ordinárias do CMDPI/BV.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/BV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 917 de 27.10.2006, alterada pela Lei Municipal nº 1443 de 25.07.2012 e em conformida-

de com a deliberação de Reunião Ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário Anual/2018 de reuniões Ordinárias do CMDPI/BV conforme especificado abaixo.

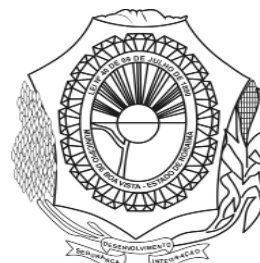
DATA DAS PLENÁRIAS	MÊS	LOCAL DE REALIZAÇÃO
RECESSO	JANEIRO	As reuniões Ordinária do CMDPI/BV, Comissões Permanente e Colegiado, acontecerão das 08:30min às 11h, na sala de Reuniões , sito a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2.863 – Sala 2, Horto Municipal Dorval de Magalhaes – Parque Anauá – Boa Vista RR.
15	FEVEREIRO	
22	MARÇO	
19	ABRIL	
24	MAIO	
21	JUNHO	
19	JULHO	
23	AGOSTO	
20	SETEMBRO	
18	OUTUBRO	
22	NOVEMBRO	
13	DEZEMBRO	

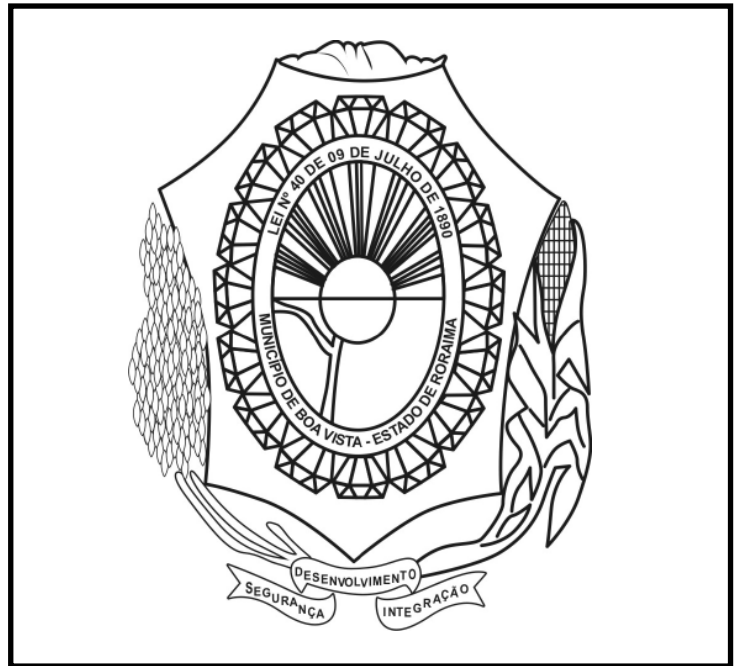
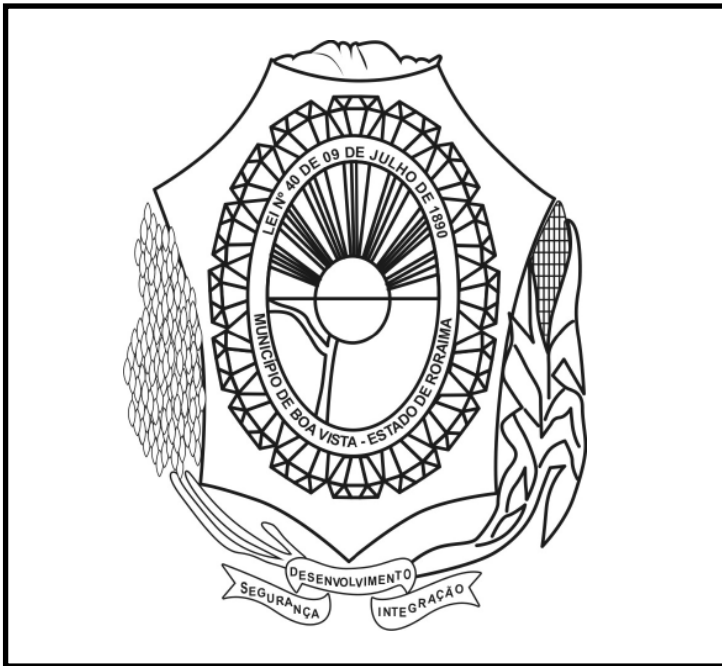
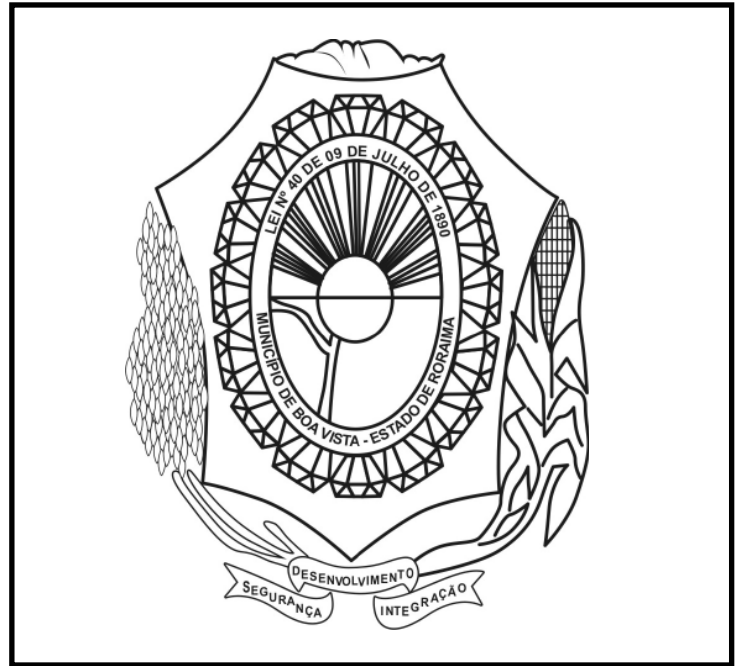
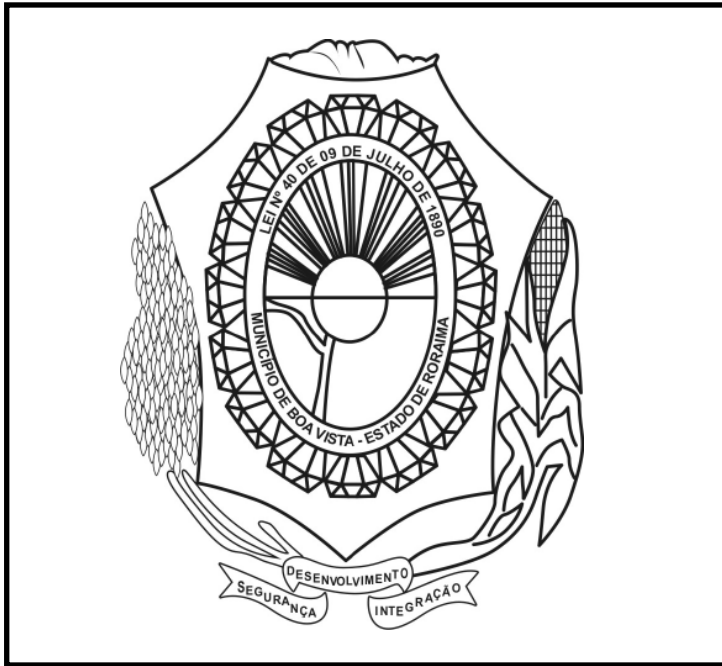
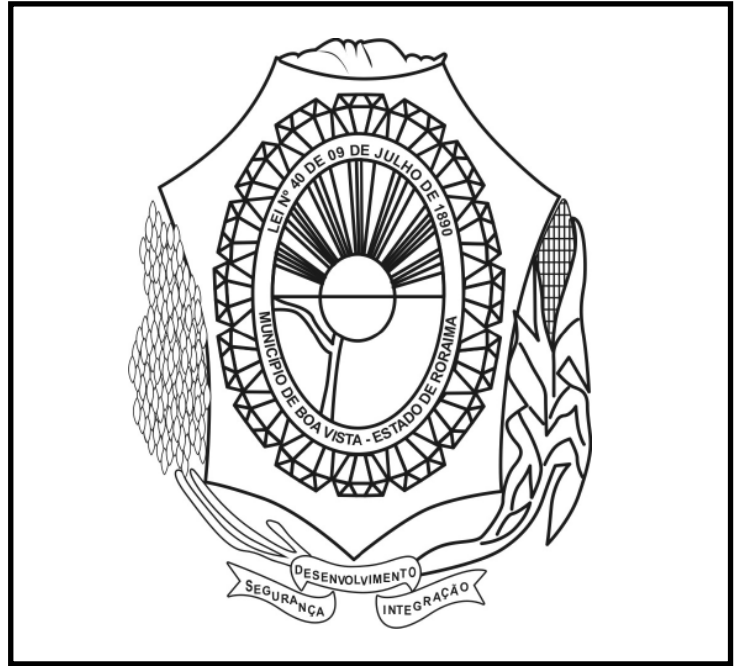
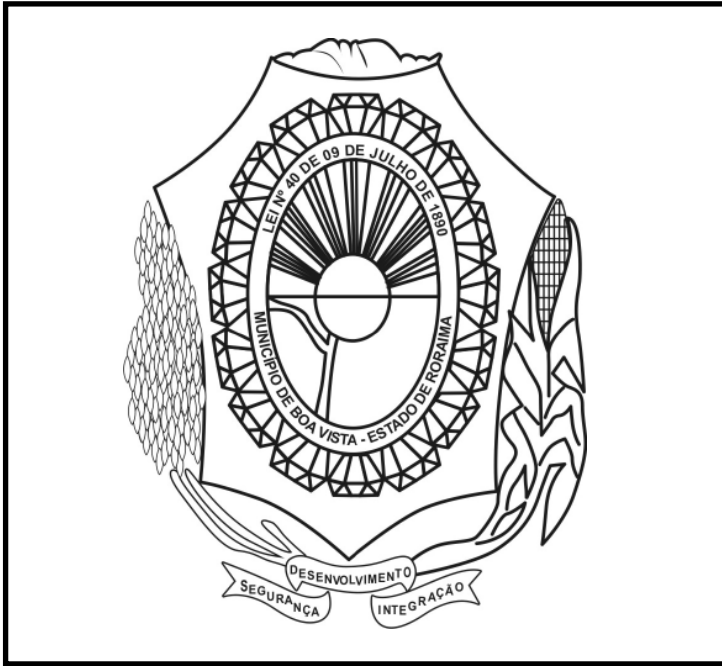
Art. 2º - As reuniões Extraordinárias acontecerão quando houver necessidade de acordo com Regimento Interno do CMDPI/BV.

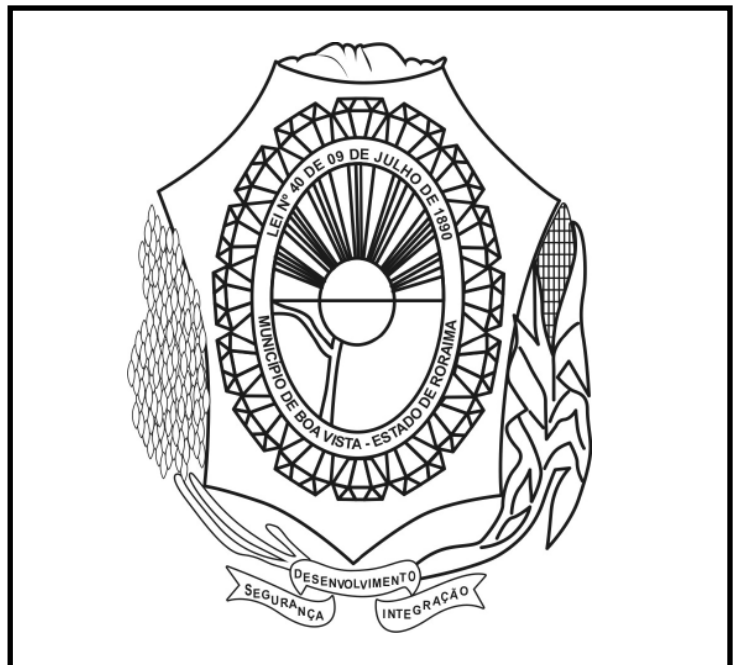
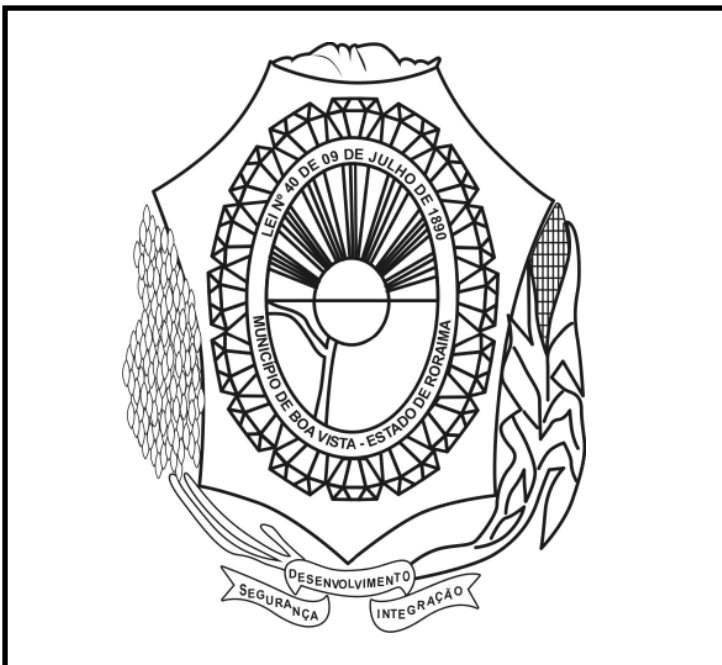
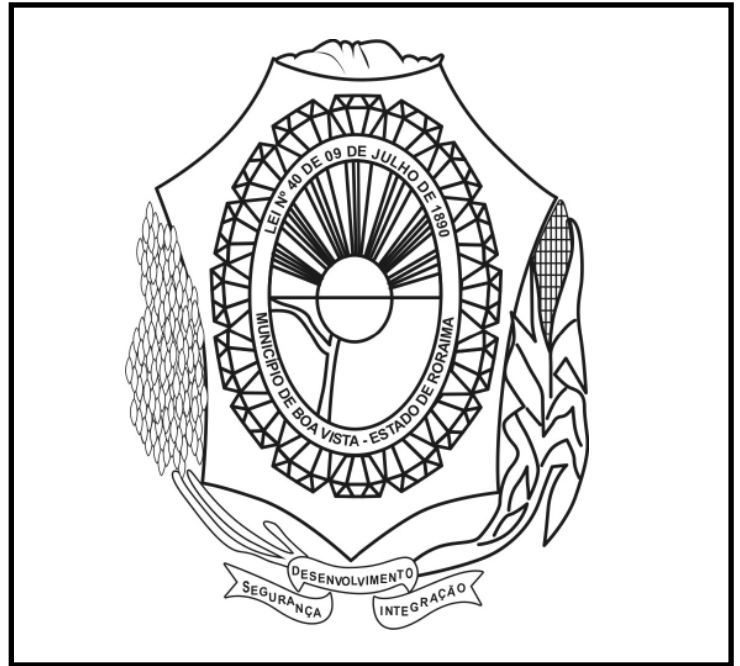
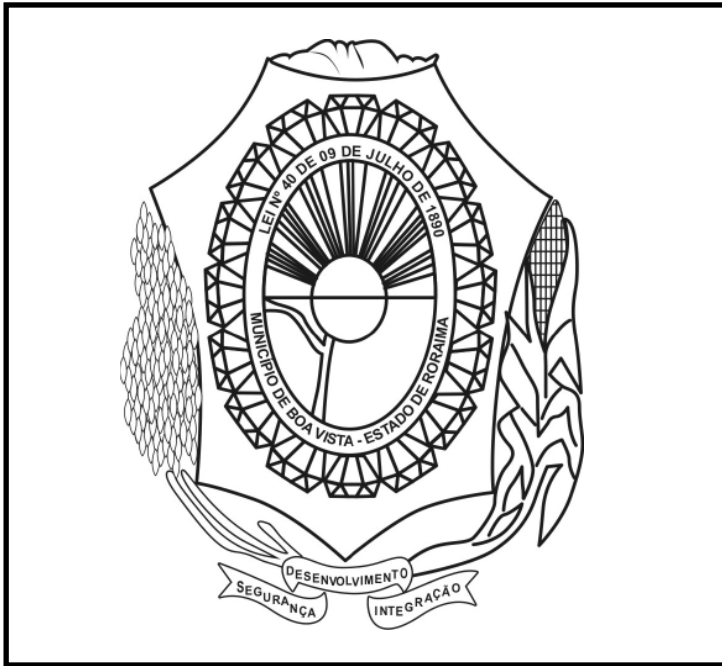
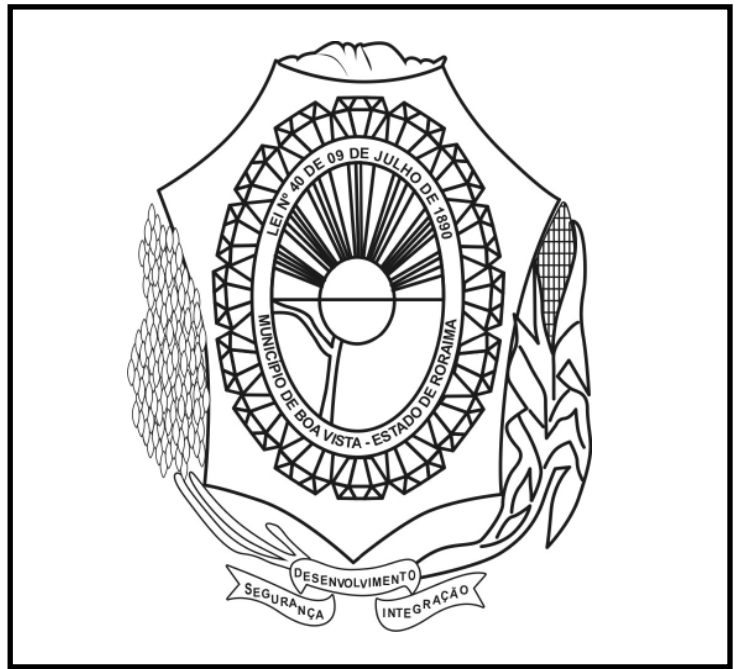
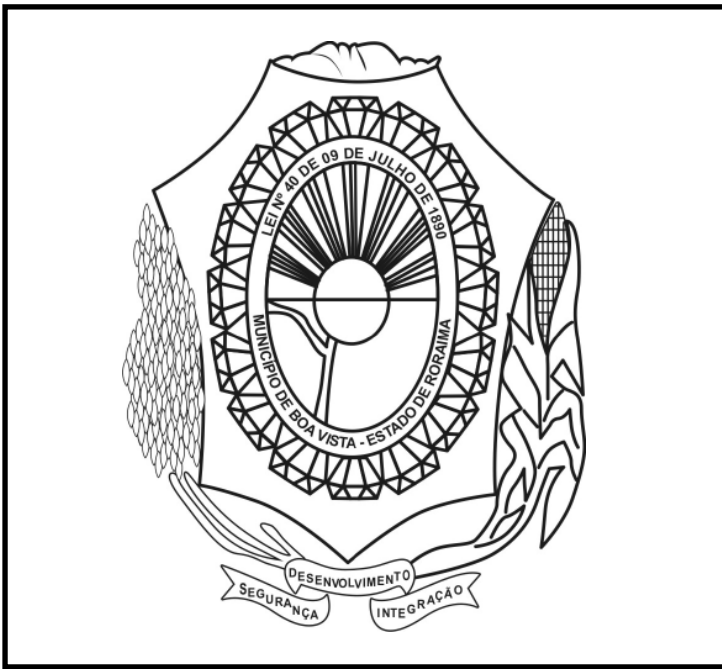
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua Publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista DOM.

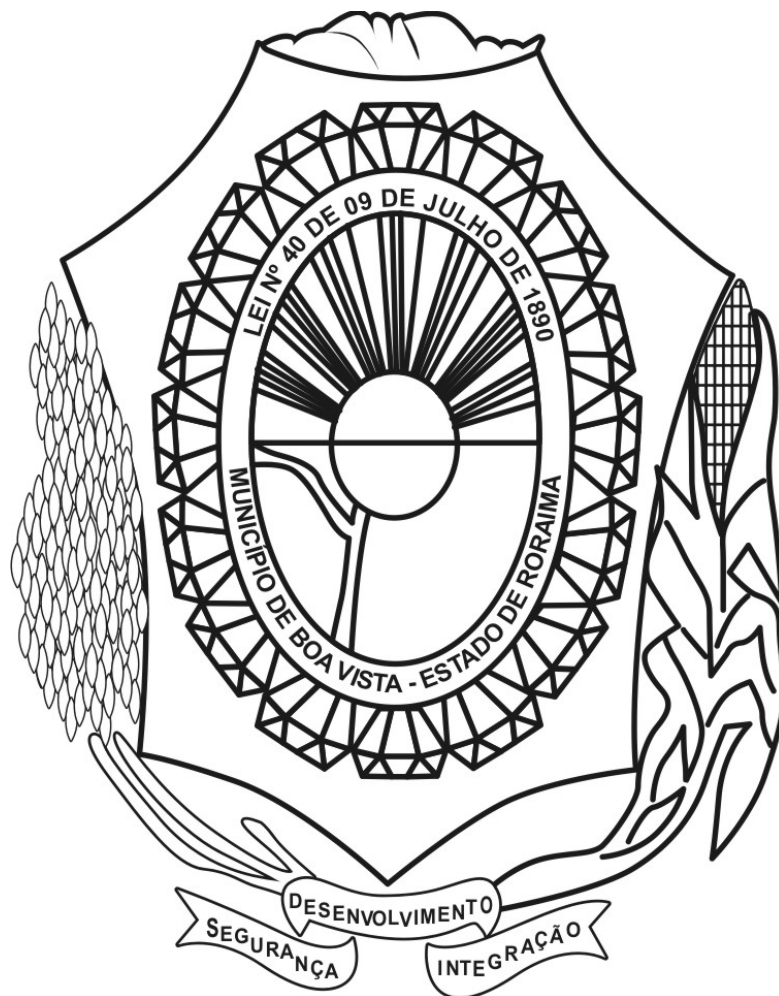
Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Boa Vista – RR 22 de fevereiro de 2018.

Vanessa Matos Pinheiro
Presidente do CMDPI-BV









Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.